



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA
DIREÇÃO DO CAMPUS JOÃO CÂMARA

NI Nº 2/2022 - DG/JC/RE/IFRN

11 de fevereiro de 2022

Informa sobre atividades Administrativas e Acadêmicas em 14 de fevereiro de 2022 no âmbito do IFRN Campus João Câmara.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1051/2021-RE/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021,

INFORMA que:

Considerando as orientações quanto a avaliação do cenário pandêmico encaminhadas na Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do IFRN – CODIR, no dia 10 de fevereiro de 2022;

Considerando a autonomia dos *campi* e sua necessidade de deliberar sobre a matéria, observadas as suas características específicas, as situações pedagógicas dos cursos e a atenção quanto ao monitoramento dos discentes;

Considerando as orientações e deliberações encaminhadas pela comissão local de enfrentamento à COVID19, em reunião extraordinária, realizada de forma remota via Microsoft Teams, em 11 de fevereiro de 2022;

A gestão do IFRN *Campus* João Câmara vem, por meio desta nota, informar à comunidade que, a partir de segunda-feira (14/02/2022), manterá a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, exceto as disciplinas práticas de laboratório que serão ministradas de forma presencial, obedecendo ao patamar máximo de 50% da turma por aula;

A gestão do IFRN *Campus* João Câmara também vem informar que as atividades administrativas a serem desenvolvidas de forma presencial obedecerão ao patamar máximo de 50% de servidores, seguindo o planejamento de retomada nos moldes da fase 2.

Informa ainda que, às 14h, da segunda-feira, dia 14 de fevereiro de 2022, ocorrerá reunião com os setores, coordenações e servidores técnicos (únicos na função), no intuito de analisar e planejar ações para a retomada das atividades e atendimentos presenciais, com a avaliação de possível necessidade de os setores fazerem uma escala entre eles, caso seja necessário, nesse período, visando a segurança e conforme os protocolos de biossegurança.

Informamos que nesse período continua não sendo liberado ou permitido a realização de eventos presenciais de instituições externas nas dependências da instituição;

Seguindo a solicitação do Comitê Local de enfrentamento à COVID-19 do *Campus* João Câmara a recomendação e a utilização de máscaras do tipo PFF2, NR95 ou similares permanece.

Diante do exposto seguiremos monitorando a situação e aguardando encaminhamentos de forma sistêmica que possam fornecer ou encaminhar novos posicionamentos.

Sem mais, desejamos a todos um excelente final de semana.

Direção-Geral, Acadêmica e Administrativa

IFRN *Campus* João Câmara

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 11/02/2022 20:14:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375036

Código de Autenticação: 60c5a712fa

